

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2072/2006

Dispõe sobre a criação da Banda de Música José Alexandre da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis/MG autorizada a proceder a criação da Banda de Música José Alexandre da Silva, com a finalidade de proporcionar a divulgação musical em festividades de caráter de educação e recreação.

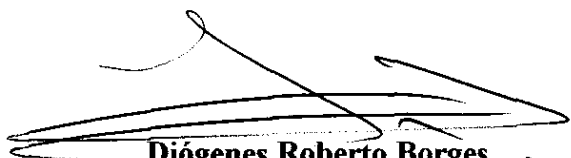
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, autorizada a proceder as necessárias operações administrativas e de crédito para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizada a aquisição de uniformes e instrumentos musicais necessários para a formação da Banda pela administração pública municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 16 de fevereiro de 2006.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal